



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 38/2025 - Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação - ASSUNTO: Solicita documentações para concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015. (PLO 14/2025 E PLO 17/2025)

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	21/05/2025
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Resposta encaminhada ao Legislativo

TEXTO DA AÇÃO

Resposta do Ofício 38/2025 encaminhada ao Legislativo.

Ibitinga, 21 de maio de 2025.

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

TRAMITAÇÃO N° 140685 - OFC 38/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Florisvaldo Antonio Fiorentino.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0705-D702-C4F1-2D69





CERTIDÃO Nº 129/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 38/2.025

Secretaria Municipal de Habitação
e Urbanismo, Prefeitura Municipal
da Estância Turística de Ibitinga,
Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Avenida Marginal do Residencial São Domingos I está com suas obras concluídas.**

CERTIFICA AINDA, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Avenida Marginal do Residencial São Domingos I** não oferece prolongamento de via antes existente. A via tem seu início na confrontação com a Estrada Municipal e seu término confrontando com a propriedade de Roberta de Fátima Spinelli Giglioti dos Santos (matrícula nº 15.372).

CERTIFICA TAMBÉM, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Avenida Marginal do Residencial São Domingos I** não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 20 de maio de 2.025.

OLAERTE CONSTANTINI

Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA/SP 060.060.955-7



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

CERTIDÃO Nº 131/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 38/2.025

Secretaria Municipal de Habitação
e Urbanismo, Prefeitura Municipal
da Estância Turística de Ibitinga,
Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, que revendo livros, papéis e demais documentos
arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado**
Boulevard das Águas não está com suas obras concluídas.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 21 de maio de 2.025

OLAERTE CONSTANTINI

Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA/SP 060.060.955-7



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50



